



PROJETO DE LEI Nº 2.065/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.840.813,28 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.840.813,28 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 30.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000	0126	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 3.810.813,28

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.940.938,85
3390390000	0130	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.869.874,43

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.065/2017 pág. 2/3

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 963.802,43**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0147	1.303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390330000	0147	1.303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
3390360000	0147	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	120.000,00
3390390000	0147	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	730.802,43

FUNCIONAL: 10.301.0005.2018 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 63.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0143	1.303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390330000	0143	1.303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
3390390000	0143	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 843.072,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0140	1.303	MATERIAL DE CONSUMO	790.000,00
3390390000	0140	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.072,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.065/2017 pág. 3/3

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 30.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0127	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.940.938,85

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0128	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.940.938,85

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 364/2017

Araucária, 26 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.065/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.840.813,28 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.065/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a fim de prover recursos necessários para o pagamento do reajuste do contrato que tem por objeto a locação de mão de obra para limpeza e higienização dos próprios municipais.

Além disso, visa o cumprimento dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Araucária e dos serviços médicos plantonistas nos serviços de Urgência e Emergência, assim como a manutenção dos serviços de exames complementares e eventuais rescisões trabalhistas oriundas de aposentadorias de servidores da SMSA.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justifica-se o regime de urgência diante da necessidade de adimplemento das obrigações contratuais e a manutenção dos serviços de saúde, especificamente do Contrato 74/2015 – Plantões Médicos e do Contrato 209/2014 – Contrato de Gestão do Hospital Municipal de Araucária, e da proximidade do encerramento do exercício financeiro.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 12074/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR